



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itamari

1

Segunda-feira • 18 de Maio de 2020 • Ano • Nº 719

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itamari publica:

- Adjudicação Pregão Presencial PP - 004 - 2020.
- Homologação Pregão Presencial PP - 004 - 2020.
- Ordem de Compra / Serviço PP - 004 - 2020.
- Resumo do Instrumento Contratual Nº 065/2020.
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Nº 135 - 2019.
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Nº 115 - 2019.
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Nº 114 - 2019.
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Nº 113 - 2019.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP: 45.455-020

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PP-004-2020.

OPREGOEIRO OFICIAL no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria Nº Portaria Nº 001/2019, De 02 De Janeiro De 2019, em referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RECARGA DE CARTUCHOS DIVERSOS, MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E FORNECIMENTOS DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO E PEÇAS DE REPOSIÇÕES DIVERSAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Resolve **ADJUDICAR** a presente Licitação, em favor do licitante:

(01) **NSA COMERCIO E SUPRIMENTOS, CNPJ: 32.300.729/0001-70**, ofertou o menor preço que foi: Lote 1 - perfazendo o valor global dos itens R\$ 19.140,00 (Dezenove mil, Cento Quarenta reais), Lote II no valor de R\$ 5.280,00 (Cinco mil e duzentos e oitenta reais), Lote III, no valor de R\$15.730,00 (Quinze mil, Setecentos e trinta reais), Lote IV, no valor de R\$ 30.360,00 (Trinta mil trezentos e sessenta reais), Lote V, no valor de R\$ 76.670,00 (Setenta e seis mil, seiscentos e setenta reais), Lote VI, no valor de R\$ 167.985,00 (Cento e sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor global estimado em R\$ 315.165,00 (trezentos e quinze mil cento e sessenta e cinco reais).

O licitante apresentou preços dentro dos parâmetros e dos praticados no mercado e toda a documentação exigida pelo edital deste pregão. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente. Atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Itamari – BA, 16 De Abril De 2020.

VALMIRO RODRIGUES OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP: 45.455-020

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PP-004-2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADODA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando que a proposta apresentada pelo Licitante, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-004-2020**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RECARGA DE CARTUCHOS DIVERSOS, MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E FORNECIMENTOS DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO E PEÇAS DE REPOSIÇÕES DIVERSAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, em favor do licitante:

(01) **NSA COMERCIO E SUPRIMENTOS, CNPJ: 32.300.729/0001-70**, ofertou o menor preço que foi: Lote 1 - perfazendo o valor global dos itens R\$ 19.140,00 (Dezenove mil, Cento Quarenta reais), Lote II no valor de R\$ 5.280,00 (Cinco mil e duzentos e oitenta reais), Lote III, no valor de R\$15.730,00 (Quinze mil, Setecentos e trinta reais), Lote IV, no valor de R\$ 30.360,00 (Trinta mil trezentos e sessenta reais), Lote V, no valor de R\$ 76.670,00 (Setenta e seis mil, seiscentos e setenta reais), Lote VI, no valor de R\$ 167.985,00 (Cento e sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor global estimado em R\$ 315.165,00 (trezentos e quinze mil cento e sessenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

1. UNIDADE: 02.02.10 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ: 2.005 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 00
2. UNIDADE: 02.04.10 – SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Proj./Ativ: 2.012 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 01
3. UNIDADE: 02.04.10 – SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Proj./Ativ: 2.018 – Desenv. da Educ. Básica e de Val. dos Prof. do Magistério 40%
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 19
4. UNIDADE: 02.04.10 – SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Proj./Ativ: 2.021 – Gestão das Ações dos Recursos do Salário Educação - QSE
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 04
5. UNIDADE: 02.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Proj./Ativ: 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 00
6. UNIDADE: 02.06.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Proj./Ativ: 2.039 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP: 45.455-020

Fonte: 02

7. UNIDADE: 02.06.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Proj./Ativ: 2.040 – Gestão das Ações do Programa de Atenção Básica

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 02/14

8. UNIDADE: 02.06.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Proj./Ativ: 2.042 – Gestão das Ações do Programa de Saúde da Família - PSF

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 14

9. UNIDADE: 02.07.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ: 2.044 – Gestão das Ações da Sec. De Assistência Social

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00-29

10. UNIDADE: 02.07.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ: 2.051 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 29

11. UNIDADE: 02.06.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Proj./Ativ: 2.054 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 02/14

O licitante apresentou preço dentro dos parâmetros e dos praticados no mercado e toda a documentação exigida pelo edital deste pregão. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente. Atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Itamari – BA, 04 De Maio De 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ITAMARI – BA.

PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP: 45.455-020

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO
PP-004-2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece o Pregão Presencial nº PP-004-2020, Homologada e Adjudicada em favor da Empresa: **01- NSA COMERCIO E SUPRIMENTOS, CNPJ: 32.300.729/0001-70.**

RESOLVE: AUTORIZAR a empresa abaixo citada o fornecimento/serviços DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RECARGA DE CARTUCHOS DIVERSOS, MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E FORNECIMENTOS DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO E PEÇAS DE REPOSIÇÕES DIVERSAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

(01) **NSA COMERCIO E SUPRIMENTOS, CNPJ: 32.300.729/0001-70**, ofertou o menor preço que foi: Lote 1 - perfazendo o valor global dos itens R\$ 19.140,00 (Dezenove mil, Cento Quarenta reais), Lote II no valor de R\$ 5.280,00 (Cinco mil e duzentos e oitenta reais), Lote III, no valor de R\$15.730,00 (Quinze mil, Setecentos e trinta reais), Lote IV, no valor de R\$ 30.360,00 (Trinta mil trezentos e sessenta reais), Lote V, no valor de R\$ 76.670,00 (Setenta e seis mil, seiscentos e setenta reais), Lote VI, no valor de R\$ 167.985,00 (Cento e sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor global estimado em R\$ 315.165,00 (trezentos e quinze mil cento e sessenta e cinco reais).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ITAMARI – BA.

Itamari – BA, 04 De Maio De 2020.

CUMpra-se e dê ciência.

PALLOMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP: 45.455-020

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 065/2020.

ESPÉCIE: FORNECIMENTO/SERVIÇOS.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RECARGA DE CARTUCHOS DIVERSOS, MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E FORNECIMENTOS DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO E PEÇAS DE REPOSIÇÕES DIVERSAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

DE ACORDO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-009-2020, E PROCESSO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL PP-004-2020.

CRÉDITO DA DESPESA:

1. UNIDADE: 02.02.10 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ: 2.005 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 00
2. UNIDADE: 02.04.10 – SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Proj./Ativ: 2.012 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 01
3. UNIDADE: 02.04.10 – SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Proj./Ativ: 2.018 – Desenv. da Educ. Básica e de Val. dos Prof. do Magistério 40%
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 19
4. UNIDADE: 02.04.10 – SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Proj./Ativ: 2.021 – Gestão das Ações dos Recursos do Salário Educação - QSE
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 04
5. UNIDADE: 02.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Proj./Ativ: 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 00
6. UNIDADE: 02.06.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Proj./Ativ: 2.039 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 02
7. UNIDADE: 02.06.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Proj./Ativ: 2.040 – Gestão das Ações do Programa de Atenção Básica
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 02/14
8. UNIDADE: 02.06.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Proj./Ativ: 2.042 – Gestão das Ações do Programa de Saúde da Família - PSF
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP: 45.455-020

Fonte: 14
9. UNIDADE: 02.07.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ: 2.044 – Gestão das Ações da Sec. De Assistência Social
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 00-29
10. UNIDADE: 02.07.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ: 2.051 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:29
11. UNIDADE: 02.06.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Proj./Ativ: 2.054 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:02/14

Valor total estimado em R\$315.165,00 (Trezentos E Quinze Mil E Cento E Sessenta E Cinco Reais).

Pagamento de acordo aos fornecimentos/serviços prestados.

Vigência do Contrato : De 04/05/2020 Até 31/12/2020

Assina Pelo Contratante: PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS

Empresa Contratada: NSA COMERCIO E SUPRIMENTOS, CNPJ: 32.300.729/0001-70

Assina Pela Contratada : Luiz Claudio Santos Silva



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP: 45.455-000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 135-2019.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 116/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAMARI – BA. E O ANA MARGARETHE DOS SANTOS – CPF: 054.354.175-46; VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI - BAHIA. Aqui denominada contratante, representada neste ato pela sua Prefeita a Senhora **PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS**, Portadora da Cédula de Identidade n.º 7678148-86 SSP – BA, e CPF 942.607.615-87, residente na Praça Nelson David Ribeiro, Centro, 178, Itamari – BA, e a **DRª. ANA MARGARETHE DOS SANTOS**, Residente e domiciliada, na Avenida Rio Branco, 333H-AP301 – Centro – CEP: 45203-011 – Jequié – Bahia, maior, Médica inscrito no CRM sob nº 34709/BA, RG sob nº 13.083.690-77 – SSP/BA e sob nº CPF:054.354.175/46, doravante denominado CONTRATADO(A), celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, pelo **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022-2019 - INEXIGIBILIDADE Nº IL-015-2019 - CREDENCIAMENTO Nº C001-2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-070-2019**; e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

Justificativa: A REFERIDA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SE JUSTIFICA EM FUNÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ATRAVÉS DE PLANTÕES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL – UMHSL – UNIDADE MISTA HOSPITALAR SÃO LUCAS, LOCALIZADO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO. Referente ao Processo Administrativo nº PA-070-2019 e o Processo de Inexigibilidade por Credenciamento C001-2019.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 3.ª Vigência Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará a vigência em 03/03/2020, prorrogando por 10 (dez) meses, findando-se em 31/12/2020, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei.

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP: 45.455-000

As demais cláusulas do contrato nº 135/2019, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 31/12/2020.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Segundo Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ITAMARI/BA. 02 De Abril De 2020.

PALLOMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS
- Prefeita Municipal -

ANA MARGARETHE DOS SANTOS
- CPF: 054.354.175-46
- Contratado (a) -

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

PARECER JURIDICO	PUBLICAÇÃO
Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria. ITAMARI – BA. 02/04/2020 _____ DR. VICTOR ZACARIAS DE SOUZA ASSESSOR JURIDICO OAB/BA: 27.140	Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.itamari.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito. ITAMARI – BA. 02/04/2020 _____ GEILZA SOUZA DOS SANTOS ASSISTENTE DE FINANÇAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP: 45.455-000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 115-2019.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 115/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAMARI – BA. E O DR. THAUAN GOMES ALVES CPF: 011.223.455-00; VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI - BAHIA. Aqui denominada contratante, representada neste ato pela sua Prefeita a Senhora **PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS**, Portadora da Cédula de Identidade n.º 7678148-86 SSP – BA, e CPF 942.607.615-87, residente na Praça Nelson David Ribeiro, Centro, 178, Itamari – BA, e o **Dr. THAUAN GOMES ALVES CPF: 011.223.455-00**, RG: MG-20.494.680 SSP/MG E CRM: 34054/BA; Residente e domiciliado no Loteamento Recanto dos Pássaros, 163 Rua dos Colibris – B/São Luiz CEP:45.214-999 – Jequié Estado da Bahia; doravante denominado **CONTRATADO(A)**, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, pelo **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022-2019 - INEXIGIBILIDADE Nº IL-015-2019 - CREDENCIAMENTO Nº C001-2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-070-2019**; e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

Justificativa: Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 3.^a Vigência Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará a vigência em 30/03/2020, prorrogando por 09(nove) meses, findando-se em 31/12/2020, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei.

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

As demais cláusulas do contrato nº 115/2019, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 31/12/2020.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP: 45.455-000

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Segundo Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ITAMARI/BA. 02 DE ABRIL DE 2020.

PALLOMA EMMANUELA UZEDA T. ANTAS
- Prefeita Municipal –

THAUAN GOMES ALVES
-CPF: 011.223.455-00-
- Contratado –

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

PARECER JURÍDICO	PUBLICAÇÃO
Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria. ITAMARI – BA. 02/04/2020 _____ DR. VICTOR ZACARIAS DE SOUZA ASSESSOR JURÍDICO OAB/BA: 27.140	Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.itamari.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito. ITAMARI – BA. 02/04/2020 _____ GEILZA SOUZA DOS SANTOS ASSISTENTE DE FINANÇAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP: 45.455-000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 114-2019.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 116/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAMARI – BA. E O DR. DR. LEONARDO MOREIRA LEITE LEAL CPF:049.257.845/10; VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI - BAHIA. Aqui denominada contratante, representada neste ato pela sua Prefeita a Senhora **PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS**, Portadora da Cédula de Identidade n.º 7678148-86 SSP – BA, e CPF 942.607.615-87, residente na Praça Nelson David Ribeiro, Centro, 178, Itamari – BA, e o Dr. LEONARDO MOREIRA LEITE LEAL CPF: 049.257.845/10 - residente e domiciliado no Parque Ladeira Grande, 370, Centro – CEP: 45450-000 – Gandu – Estado da Bahia registrada sob CPF: 049.257.845-10; Médica inscrita no CRM sob nº 32425/BA, RG sob nº 1387357271 – SSP/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, pelo **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022-2019 - INEXIGIBILIDADE Nº IL-015-2019 - CREDENCIAMENTO Nº C001-2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-070-2019;** e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

OBJETO DO CONTRATO: A REFERIDA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SE JUSTIFICA EM FUNÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ATRAVÉS DE PLANTÕES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL – UMHSL – UNIDADE MISTA HOSPITALAR SÃO LUCAS, LOCALIZADO NA SEDE DESTA MUNICÍPIO. Referente ao Processo Administrativo nº PA-070-2019 e o Processo de Inexigibilidade por Credenciamento C002-2019.

Justificativa: Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 3.ª Vigência Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará a vigência em 30/04/2020, prorrogando por 09 (nove) meses, findando-se em 31/12/2020, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei.

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP: 45.455-000

As demais cláusulas do contrato nº 114/2019, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 31/12/2020.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Segundo Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ITAMARI/BA. 02 De Abril De 2020.

PALLOMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS
- Prefeita Municipal –

LEONARDO MOREIRA LEITE LEAL
CPF:049.257.845/10
- Contratado (a) -

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

PARECER JURÍDICO	PUBLICAÇÃO
Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria. ITAMARI – BA. 02/04/2020 _____ DR. VICTOR ZACARIAS DE SOUZA ASSESSOR JURIDICO OAB/BA: 27.140	Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.itamari.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito. ITAMARI – BA. 02/04/2020 _____ GEILZA SOUZA DOS SANTOS ASSISTENTE DE FINANÇAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP: 45.455-000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 113-2019.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 113/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAMARI – BA. E A EMPRESA A H C - OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI. CPNJ: 33.303.339-0001-16; VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI - BAHIA. Aqui denominada contratante, representada neste ato pela sua Prefeita a Senhora **PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS**, Portadora da Cédula de Identidade n.º 7678148-86 SSP – BA, e CPF 942.607.615-87, residente na Praça Nelson David Ribeiro, Centro, 178, Itamari – BA, e a empresa: A H C - OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI. CPNJ: 33.303.339-0001-16, situada na Rua Dr. Altamiro C. M. Lima, 51 – Centro – Ubaitaba – Estado da Bahia. CEP: 45.545-000, tendo como seu representante legal o Sr. Dr. Albertt Hendrios Correa Oliveira, portador do CPF Nº 041.252.735/96 - CRM - PE Nº 26952, RG-097.9473244/SSP/BA; doravante denominado CONTRATADO(A), celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, pelo **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022-2019 - INEXIGIBILIDADE Nº IL-015-2019 - CREDENCIAMENTO Nº C001-2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-070-2019**; e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANTÕES MÉDICOS NA UNIDADE MISTA HOSPITALAR SÃO LUCAS, HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTINDO A POPULAÇÃO COM AMBULATÓRIO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; ALÉM DE ACOMPANHAR NAS 24 HORAS TODOS OS PACIENTES HOSPITALIZADOS. VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Referente ao Processo Administrativo nº PA-070-2019 e Inexigibilidade de Licitação IL-015-2019.

JUSTIFICATIVA: Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 3.ª Vigência Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará a vigência em 30/03/2020, prorrogando por (275) duzentos e setenta e cinco dias totalizando 09 (nove) meses, findando-se em 31/12/2020, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP: 45.455-000

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

As demais cláusulas do contrato nº 113/2019, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 31/12/2020

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Segundo Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ITAMARI/BA. 02 DE ABRIL DE 2020.

PALLOMA EMMANUELA UZEDA T. ANTAS
- Prefeita Municipal -

A H C - OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.
CNPJ: 33.303.339-0001-16
- Contratado -

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

PARECER JURÍDICO	PUBLICAÇÃO
Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria. ITAMARI – BA. 02/04/2020 _____ DR. VICTOR ZACARIAS DE SOUZA ASSESSOR JURIDICO OAB/BA: 27.140	Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.itamari.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito. ITAMARI – BA. 02/04/2020 _____ GEILZA SOUZA DOS SANTOS ASSISTENTE DE FINANÇAS